



Parecer Técnico nº 500.000.001/2014 – Sugap/Ibram

Interessado: IBRAM

Assunto: Recategorização das Unidades de Conservação do Distrito Federal

CONTEXTUALIZAÇÃO

O trabalho visa reformular a nomenclatura das áreas protegidas do Distrito Federal conforme a Lei Complementar nº 827 de 22 de junho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, buscando adequá-las à categoria mais indicada conforme suas características ambientais e de uso atual, visando uma maior integração dessas áreas ambientalmente protegidas.

A tarefa de estabelecer parâmetros e definições técnicas para classificar as Unidades de Conservação no Distrito Federal requer a necessidade de observar as peculiaridades geopolíticas do DF, referências técnicas e científicas e, principalmente, as condições locais.

CARACTERÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal é uma unidade atípica da Federação possuindo, entre outros, as seguintes particularidades:

- ✓ É o menor território autônomo federativo do Brasil - tendo apenas 5.779 km² - o que corresponde a 26% da área de Sergipe que é o menor estado brasileiro (fonte: IBGE).
- ✓ Não há divisão em municípios. O território do Distrito Federal compreende o espaço físico-geográfico que se encontra sob o seu domínio e jurisdição e organiza-se em Regiões Administrativas.
- ✓ Rege-se por Lei Orgânica, peculiar aos municípios, e não por uma Constituição Estadual, embora equivalentes.
- ✓ Acumula competências legislativas reservadas aos estados e municípios. Ao Distrito Federal cabe ainda exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

O DF tem, aproximadamente, 90% de seu território constituído por áreas especialmente protegidas. As constantes pressões sobre os recursos naturais e espaços públicos, no sentido de alterar os regulamentos urbanísticos e ambientais, têm gerado preocupações, em especial, quanto às áreas de valor ambiental.

O Distrito Federal possui a maior parte de seu território sob alguma forma de proteção ambiental e conta com **73** parques criados por atos normativos no âmbito distrital, destes 71 com gestão do IBRAM. (Dados do IBRAM-DF¹).

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC prevê que os estados e municípios podem prover normas específicas para instituir Unidades de Conservação, por conseguinte, o Distrito Federal estabeleceu a sua normativa específica, com nomenclaturas diferenciadas.

Em 22 de julho de 2010, foi instituído o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, através da Lei Complementar nº 827, que regulamenta o art. 279, I, III, IV, XIV, XVI, XIX, XXI, XXII, e o art. 281 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Esta lei estabelece os critérios e normas para a criação, implantação, alteração e gestão das Unidades de Conservação no território do Distrito Federal.

As Unidades de Conservação da Natureza, de acordo com o SDUC, dividem-se em dois grandes grupos com características específicas e graus diferenciados de restrição:

I - Unidades de Proteção Integral - voltadas à preservação da natureza, admitindo apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em Lei;

II - Unidades de Uso Sustentável - objetivam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

¹ Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal: criado em 28 de maio de 2007 por meio da Lei nº 3.984, para ser o órgão executor de políticas públicas ambientais e de recursos hídricos no Distrito Federal.

O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Distrital; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre.

Constituem o grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias: Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Distrital; Parque Ecológico; Reserva de Fauna; Reserva Particular do Patrimônio Natural.

As Unidades de Conservação, excetuando-se as categorias Área de Proteção Ambiental, Reserva Particular do Patrimônio Natural e Parque Ecológico, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

Antes da instituição do Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC em 2010, muitos parques do Distrito Federal não se enquadravam como Unidades de Conservação. Com o advento do SDUC, adquiriram a prerrogativa de alcançarem este status, respeitando assim os importantes atributos ambientais que cada uma possui, preservando os recursos hídricos, edáficos e genéticos cada vez mais ameaçados conforme a dinâmica do crescimento populacional e da fronteira agrícola sobre o bioma Cerrado.

A recategorização de alguns parques como de Uso Múltiplo vem suprir a necessidade de enquadrar parques que não possuem atributos ecológicos significativos que justifiquem sua inclusão no SDUC, mas são espaços que proporcionam o lazer e o bem estar da população. Estas áreas, se adequadamente recuperadas e manejadas, podem vir a se enquadrar como uma Unidade de Conservação e fazer parte do SDUC. Tal denominação foi instituída pela Lei Complementar nº 265/99.

O TCDF, em suas decisões nº 652/13 e 2523/14, reforça a necessidade de adequação das Unidades de Conservação do DF ao SDUC. Neste sentido, a recategorização é imprescindível para o apontamento do potencial de preservação, visitação sustentada e melhoria de gestão destas áreas ambientalmente protegidas.

REFERENCIAIS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

O arcabouço teórico do trabalho contemplou Literaturas Técnicas, legislações pertinentes ao aspecto que envolve as áreas especialmente protegidas, a partir da Constituição Federal, PNMA, Lei orgânica do Distrito Federal, Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, Sistema Distrital de Unidades de Conservação do

Distrito Federal – SDUC, DECRETO Nº 18.585, DE SETEMBRO DE 1997 que regulamenta o Art. 30 de Lei Complementar nº17, de 28/01/1997 das APM, diversas normas que instituíram as Unidades de Conservação do DF, além da já citada Lei Complementar nº 265 de 14 de dezembro de 1999.

Trabalhos publicados pelo IBRAM recentemente podem ser citados como suporte para a recategorização: Guia dos Parques do Distrito Federal e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal. São revistas para a população conhecer os atrativos, estruturas disponíveis e suas localizações, aproximando o público das áreas que podem ser disponibilizadas para visitação.

Dentre outros trabalhos destacamos o produto “Estudo da Representatividade das Áreas Protegidas do DF e sua adequação ao Sistema Distrital de Unidades de Conservação, SDUC” efetuado pela pesquisadora Monica Veríssimo; o Parecer Técnico 500.000.001/12 da SUGAP/IBRAM e o Projeto Mapear do IBRAM.

CONDIÇÕES LOCAIS

A integração da legislação e dos trabalhos técnico-científicos foi importante, mas a percepção local foi o diferencial para a escolha e proposição da melhor categoria de Unidade de Conservação e recategorização dos parques do DF.

CONCEITOS

- **Dentro de outra Unidade de Conservação:**

Este critério foi considerado para enfatizar a relevância da Unidade.

- **Fitofisionomia:**

A vegetação do bioma Cerrado apresenta fisionomias que englobam formações florestais, savânicas e campestres (RIBEIRO & WALTER, 1998). Para este trabalho, foram consideradas as fitofisionomias propostas por Ribeiro e Walter, a saber: mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerradão, cerrado denso, cerrado típico (*stricto sensu*), cerrado ralo, parque de cerrado, palmeiral, vereda, cerrado rupestre, campo rupestre, campo sujo e campo limpo.

- **Área de Proteção de Mananciais (APM):**

As APM destinam-se à conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas situadas à montante dos pontos de captação de água da Caesb, sendo vedado o parcelamento do solo urbano ou rural nestas áreas. O conceito de APM utilizado neste trabalho foi um dos critérios para identificar áreas de maior sensibilidade ambiental.

- **Entorno de Unidade de Conservação:**

Unidades localizadas em um raio de 3 km.

- **Uso:**

Utilização da Unidade para práticas diversas (visitação, esportes, lazer), regulamentadas ou não.

- **Presença de Ocupações:**

Edificações diversas, regulares ou não, destinadas para fins residenciais, comerciais, e outros.

- **Infraestrutura:**

Edificações e demais construções regulares pertencentes à Unidade destinadas à gestão da Unidade e uso público.

- **Atributos Ambientais Sensíveis:**

São atributos de maior vulnerabilidade ambiental necessários à conservação da biodiversidade e processos ecológicos bem como à proteção dos recursos hídricos, geológicos e edáficos. Para este trabalho foram utilizados como atributos as Áreas de Preservação Permanente (APP), Áreas de recarga, Áreas de Proteção de Mananciais (APM), Abrigos de fauna, Fitofisionomias raras, espécie tombada do Cerrado, Trampolim ecológico, Vales, Potencial Erosivo, Áreas Brejosas, Áreas declivosas, Cachoeiras, Conectividade com corredores ecológicos, Zona de Vida Silvestre definidas nos zoneamentos e planos de manejo de Unidades de Conservação.

- **Vegetação nativa consolidada:**

Percentual de vegetação nativa não degradada, não necessariamente manchas representativas de fitofisionomias do cerrado.

RA I – Brasília

I. Parque Bosque dos Tribunais

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – cerrado ralo;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE Bosque, Bosque dos Constituintes, Parque Ecológico Vila Planalto, Parque Anfiteatro Natural, Parque Península Sul e APA do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – não, apenas transeuntes;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum atributo sensível.

Criado pelo Decreto 30.720, de 17 de agosto de 2009, sua poligonal foi definida no Anexo deste e no Projeto de urbanismo URB 077/09 e Memorial Descritivo MDE 077/09. Foi criado com os objetivos de: garantir a preservação paisagística do entorno de proteção da Praça dos Três Poderes; garantir os processos de regeneração natural da fitofisionomia original do local; promover a recuperação das áreas degradadas, preservando suas características de área *non aedificandi* e de bosque de feições naturalísticas do Bioma Cerrado, em conformidade com a escala bucólica proposta para Brasília; estimular o desenvolvimento de atividades de educação ambiental; promover o contato harmônico com a natureza.

Considerando que o Parque não possui características ambientais relevantes, mas incentiva a regeneração natural de remanescente de cerrado e mantém uma área verde pública em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação de tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília para a Praça dos Três Poderes, o mesmo deverá denominar-se **Parque de Uso Múltiplo Bosque dos Tribunais**.

II. Parque Bosque dos Constituintes

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – sem vegetação nativa considerável;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Bosque dos Tribunais, Parque Vila Planalto, Parque Península Sul e APA do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – não, apenas transeuntes;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum atributo sensível.

Criado pelo Decreto nº 29.641/2008, com área de 7,08 ha e perímetro de 1.326,11 metros, no entorno imediato da Praça dos Três Poderes. Com os objetivos de:

garantir a preservação paisagística do entorno direto da Praça dos Três Poderes; proteger a coleção de árvores conhecida como “Bosque dos Constituintes”, plantada em 04 de outubro de 1988; promover a recuperação de áreas degradadas; estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Considerando que o Parque não possui características ambientais relevantes, apenas protege as árvores do Bosque dos Constituintes, o mesmo deverá ser denominado **Parque de Uso Múltiplo Bosque dos Constituintes**.

III. Parque das Aves (Zoológico)

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado ralo e cerrado típico;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE do Riacho Fundo e APA do Lago Paranoá, Parque Ecológico da Asa Sul;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – Estudantes indígenas da Universidade de Brasília e moradores irregulares;
- 7) Infraestrutura – construções do canteiro de obras do Metrô, atualmente ocupadas de forma irregular;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – trampolim ecológico.

O Parque das Aves – localizado próximo ao Jardim Zoológico, do Terminal Integração Sul e da Rodoviária Interestadual de Brasília – caracteriza-se como área de 81,03 hectares, dividido em dois módulos, onde há predominância de vegetação exótica. O Parque também possui um ótimo acesso à população e instalações feitas pelo Metrô na época de construção de parte do terminal.

O decreto de criação não apresenta seus objetivos ou princípios, apenas cita sua localização, prevista na URB 116/1996. Dessa maneira, considerando a falta de atributos ambientais relevantes, o Parque deverá denominar-se **Parque de Uso Múltiplo das Aves**.

É importante frisar que sejam preservados os indivíduos lenhosos do Cerrado presentes na área, considerando que local deverá continuar servindo como área de abrigo e forrageamento para indivíduos da fauna nativa.

IV. Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes– Mata Ciliar, Cerrado Ralo;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE do Riacho Fundo, APA Lago Paranoá, ARIE do Bosque, APA Gama e Cabeça de Veado, Parque das Aves;
- 5) Uso (visitação) - sim, grande visitação;
- 6) Ocupações – sim, moradores irregulares;
- 7) Infraestrutura – PEC, coopervia, quadras esportivas, sede administrativa, suportes para visitação (bancos, bebedouros, etc...);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – lagoa que deságua no Lago Paranoá, recomposição de APP.

O Parque da Asa Sul, situado na 613/614 sul, é caracterizado por abrigar em seus 24,78 hectares uma lagoa na porção central do Parque, com a presença de indivíduos arbóreos nativos do Cerrado e outros exóticos. Frequentemente é visitado por capivaras (*Hydrochoeris hydrochaeris*) e aves de diversas espécies. Dentre seus objetivos está proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos. Além disso, propiciar atividades de educação ambiental, recreação e lazer em contato harmônico com a natureza, que tendem a ser atendidos com os plantios de espécies nativas, em andamento no local.

A Unidade possui Plano de Manejo. Houve implantação de equipamentos públicos como coopervia, PECs, quadras poliesportivas, circuito de malhação, parquinhos, contando com uma sede que segue os preceitos da Permacultura. O parque é muito usado e visitado pela população local.

Considerando os aspectos citados, o Parque configurar-se-á após a recategorização como **Parque Ecológico da Asa Sul**.

V. Parque Vivencial Enseada Norte

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – cerrado ralo;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Ecológico das Garças e do Parque da Vila Planalto;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – possui ocupações irregulares;
- 7) Infraestrutura – construção abandonada;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) do Lago Paranoá.

O Parque Enseada Norte, localizado próximo ao Iate Clube de Brasília, hoje se caracteriza por uma área de 11,99 ha predominantemente de vegetação exótica às

margens do Lago Paranoá, com áreas degradadas que servem para depósito de lixo e entulho.

Consta no decreto de sua criação a definição da poligonal da Unidade, e que as áreas degradadas situadas no interior do Parque serão objeto de recuperação. Para isso, diversas intervenções deverão ser realizadas como a retirada das invasões, dos lixos e entulho, da vegetação exótica abundante, concomitantemente com o plantio de espécies nativas do Cerrado e a real implantação de um espaço apto a receber visitantes. O fato de encontrar-se às margens do Lago Paranoá oferece à população uma boa opção de lazer em contato com o ambiente natural. Desta forma, o Parque deverá ser recategorizado como **Parque Ecológico Enseada Norte**.

VI. Parque Ecológico e Uso Múltiplo Olhos d'Água

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – sim, APA do Planalto Central, APA do Lago Paranoá, Parque Nacional de Brasília, Parque Burle Marx, Parque do Lago Norte, ARIE do Torto;
- 5) Uso (visitação) – sim, grande visitação, prática de esportes, passeio, lazer, atividades para terceira idade, contemplação;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – PEC, Circuito de ginástica, parquinhos, trilhas ecológicas, coopervia, quiosque, sede administrativa, apoios à lagoa (banquinhos, pontes...);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP de Córrego; Lagoa do Sapo que deságua no Lago Paranoá; nascente, com processo erosivo.

O Parque Olhos d'Água, localizado no final da Asa Norte, configura-se como um dos Parques geridos pelo Instituto Brasília Ambiental com melhor infraestrutura para visitação. A Unidade possui área de Cerrado nativo em seu interior e a Lagoa do Sapo, abastecida por nascentes situadas no interior do Parque.

As áreas onde são desenvolvidas atividades, no interior do módulo I, estão bem definidas, havendo harmonia entre a visitação, o respeito aos processos ecológicos existentes e pesquisas científicas que são desenvolvidas em seu interior. A comunidade local é atuante, acompanha sua gestão e aproveita o possível contato com a natureza para a prática de esportes, cultura e lazer.

Recentemente uma área próxima ao Parque foi anexada, com o intuito de garantir a preservação e a integridade das nascentes que afloram em seu interior e servem de trampolim de biodiversidade, principalmente para aves.

Sendo assim, o Parque permanece com a denominação de **Parque Ecológico Olhos d'Água**.

VII. Parque Urbano e Vivencial Vila Planalto

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Ecológico Enseada Norte, Parque Ecológico das Garças, Parque Ecológico Península Sul, Parque Ecológico Dom Bosco, APA do Planalto Central e APA do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – lotes com casas irregulares;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – sem identificação de áreas sensíveis.

O Parque da Vila Planalto, próximo à Concha Acústica, possui uma área relativamente grande contornada por algumas vias. Em seu interior existem espécies nativas do Cerrado espaçadas, mescladas com algumas espécies exóticas. Além disso, existe também uma comunidade que vive no local.

Por suas características o Parque deverá permanecer como **Parque de Uso Múltiplo da Vila Planalto**.

VIII. Parque Burle Marx

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – cerrado típico;
- 4) Entorno de UC – sim, APA do Planalto Central, APA do Lago Paranoá, Parque Nacional de Brasília, Parque Olhos d'água, Parque do Lago Norte, ARIE Cruls;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, pista da Associação de Pilotos de Ultraleves de Brasília (APUB), bacias de contenção do bairro Noroeste;
- 7) Infraestrutura – Sede da APUB, utilizada também pelos agentes de Parque do local;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – não possui.

Criado pelo decreto 12.249/90, alterado pelo decreto nº 13.231/91, teve sua poligonal aumentada em 2008. A TERRACAP retornou a gestão do parque para o

IBRAM no ano de 2014, classificando-o como Parque de Uso Múltiplo, diferentemente da forma como foi criado (Parque Ecológico).

A área faz parte do Plano Urbanístico de Brasília, com área de vegetação consolidada de Cerrado remanescente em mais de 30%. O Parque possui plantio de compensação florestal e projetos de recuperação da área, a serem implantados futuramente, com a sede do órgão ambiental. Atualmente, há muitos restos de entulhos e lixo depositados dentro do parque, oriundos de obras próximas.

Assim, como já previsto em sua criação, a Unidade deve ser recategorizado como **Parque Ecológico Burle Marx**.

RA II – Gama

IX. Ponte Alta do Gama

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria, cerrado típico, formações campestres;
- 4) Entorno de UC – Parque Recreativo do Gama, Parque Urbano e Vivencial do Gama e Reserva Biológica do Gama;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim (mais adensadas nas bordas);
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes e vales encaixados (potencial erosivo).

O Parque Ecológico Ponte Alta do Gama encontra-se com quantidade significativa de ocupações em suas bordas, porém, é indiscutível a sua relevância ambiental. Sua área interna tem aproximadamente 73% de vegetação nativa consolidada. Seu entorno possui 58,37% com ocupação antrópica, o que demonstra pressão externa já significativa. Está no entorno dos 3km da REBIO do Gama e do Parque Recreativo do Gama, sendo considerado uma área estratégica (trampolim ecológico) (VERÍSSIMO, 2013). Além disso, está a menos de 1Km do Parque Urbano e Vivencial do Gama, cuja separação se dá pelo Núcleo Rural Ponte Alta. Possui áreas com declividade acentuada e vegetação nativa conservada em seus vales encaixados que protegem o córrego Serra e demais cursos hídricos associados.

Por estas características, o Parque deverá ser recategorizado como **Refúgio de Vida Silvestre Ponte Alta**.

X. Parque Recreativo do Gama

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria, cerrado típico, vereda, parque de cerrado (murundu), cerrado rupestre e campo rupestre;
- 4) Entorno de UC – Parque Ponte Alta do Gama, Parque Urbano e Vivencial do Gama, Reserva Biológica do Gama;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – tem ocupações;
- 7) Infraestrutura – sim (sede, cerca, trilhas sem pavimentação e sinalização);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, cachoeiras, paredões rochosos e vales encaixados (potencial erosivo).

O Parque Recreativo do Gama possui um enorme potencial para pesquisas relacionadas à biodiversidade do Cerrado devido à existência de diversas fitofisionomias, além da riqueza de espécies da fauna nativa. Possui aproximadamente 90% de vegetação nativa consolidada. Há também grande potencial para exploração das belezas naturais existentes na área por meio do ecoturismo sustentável. A região adjacente, composta pela Reserva Biológica do Gama possui características bióticas e abióticas semelhantes. Apesar do *status* mais restritivo de conservação, a área é alvo de ocupações irregulares e degradações dos mais diversos tipos. Ambas as áreas tiveram seus planos de manejo elaborado e aprovado de forma conjunta.

Portanto, esta análise sugere a junção das duas unidades de conservação enquadrando-as no grupo de proteção integral, categoria Parque Distrital. Assim, o **Parque Distrital do Gama** poderá aliar o ecoturismo sustentável, as pesquisas e a preservação dos atributos bióticos e abióticos da região.

XI. Parque Urbano e Vivencial do Gama

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não, mas está cerca de 1 km das APM Olho D'água, Ponte de Terra, Crispim e Alagado;
- 3) Fitofisionomias presentes – vereda, parque de cerrado (murundu);
- 4) Entorno de UC – Parque Ponte Alta do Gama, Parque Recreativo do Gama (Prainha), Reserva Biológica do Gama e APA do Planalto Central;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – possui ocupações;
- 7) Infraestrutura – sim;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – veredas, murundus.

O Parque Urbano e Vivencial do Gama apresenta sua área quase totalmente ocupada pelas fitofisionomias parque de cerrado (murundu) e vereda, conferindo ao local o status de Área de Preservação Permanente (APP) legalmente instituída. Além

disso, está muito próximo a quatro APM, reforçando a importância da manutenção destes atributos sensíveis.

Recentemente o parque recebeu infraestrutura, viabilizando seu uso público. Portanto, o mesmo deverá ser recategorizado como **Parque Ecológico do Gama**.

RA III – Taguatinga

XII. Parque Ecológico e Vivencial Boca da Mata

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central e ARIE JK;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – parque de cerrado (murundu), campo sujo (úmido);
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Saburo Onoyama, Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo e Parque Areal;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – possui poucas ocupações;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – murundus.

O Parque Boca da Mata, localizado próximo à entrada de Samambaia, faz parte da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE JK, caracteriza-se ambientalmente como um dos maiores campos de murundus preservados existentes no Distrito Federal. Atualmente, conta com mais de 78% de vegetação nativa consolidada.

Apesar de conter uma fitofisionomia rara do Cerrado, o Parque Boca da Mata é o que mais sofre queimadas proporcionalmente aos outros parques.

Levando-se em consideração a importância de preservação desta área, caracterizada como Área de Preservação Permanente legalmente instituída, o Parque deverá ser recategorizado como **Parque Distrital Boca da Mata**.

XIII. Parque Ecológico Saburo Onoyama

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central e ARIE JK;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria, vereda;
- 4) Entorno de UC – Parque Lago do Cortado e Parque Boca da Mata;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – possui ocupações;
- 7) Infraestrutura – sim (quadras, piscina, trilhas, espaço de convivência e sede administrativa);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – veredas, nascente.

XIV. Parque Lago do Cortado

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central e ARIE JK;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – Parque Saburo Onoyama;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações - possui ocupações;
- 7) Infraestrutura – sim (passarela suspensa, sede administrativa);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, APP de córrego.

O Parque Saburo Onoyama e o Parque Lago do Cortado são áreas ambientalmente importantes pelo fato de protegerem o curso hídrico que as permeia. No interior do Parque do Cortado flui o córrego do Cortado e no Saburo flui o córrego Taguatinga. A união dos dois dá origem ao Ribeirão Taguatinga. Juntamente com os outros Parques que compõem a ARIE JK, o Saburo e o Cortado possuem características ambientais relevantes como nascentes e vegetação de Cerrado em bom estado de preservação, em algumas áreas.

O fato dos Parques estarem incrustados na malha urbana de Taguatinga traz alguns prejuízos, como queimadas constantes, descarte de entulho, grande perda de solo e consequente assoreamento dos cursos hídricos, ocasionado pela falta de uma drenagem urbana eficaz. Tanto o Parque Saburo Onoyama quanto o Cortado possuem grande potencial para desenvolverem atividades de visitação em contato com a natureza e áreas a serem protegidas.

Neste sentido, consideramos oportuna a junção dos dois Parques, recategorizando-os como **Parque Ecológico Saburo Onoyama & Cortado**.

XV. Parque Recreativo de Taguatinga

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – percentual não considerável de espécies nativas;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico do Cortado, Parque Ecológico Saburo Onoyama e ARIE JK;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – sim (pista de caminhada, campo de futebol, espaço de convivência);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – não possui.

Devido à falta de atributos ambientais a serem conservados o Parque Recreativo de Taguatinga deverá ser classificado como **Parque de Uso Múltiplo de Taguatinga**.

XVI. Parque Ecológico Irmão Afonso Hauss

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – não;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – totalmente ocupado;
- 7) Infraestrutura – nenhuma;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – não.

O Parque está totalmente urbanizado, sem qualquer atributo ambiental. Considerando este fato, o mesmo deverá ser **desconstituído**, mediante permuta de área com a Terracap.

RA IV – Brazlândia

XVII. Parque Ecológico Veredinha

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio Descoberto;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria, cerrado típico e vereda;
- 4) Entorno de UC – Floresta Nacional de Brasília;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – com ocupações;
- 7) Infraestrutura – sim (sede administrativa, PEC, pista de caminhada);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, vereda, APP do córrego Veredinha.

Localizado próximo à rodoviária de Brazlândia, o Parque Ecológico Veredinha é o único parque sob gestão do IBRAM na região administrativa. Situado na porção central da cidade o Parque possui mais de 65% de sua área com vegetação nativa

consolidada das fitofisionomias mata de galeria, cerrado típico e vereda. Em seu interior flui o córrego Veredinha.

Além de ser utilizado pela população para a prática de atividades físicas em contato com a natureza, o fato de o Parque situar-se no meio da cidade o faz meio de travessia da população. Possui Memorial Descritivo, previsto na URB (66/92) e Plano de Manejo.

Desta maneira, considerando que o Parque vem servindo como uma boa opção de lazer para a população, além de conservar uma mancha representativa de Cerrado em seu interior, o mesmo deverá permanecer com a denominação **Parque Ecológico Veredinha**.

RA V – Sobradinho

XVIII. Parque Ecológico dos Jequitibás

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico e Vivencial Sobradinho, Parque Ecológico Sobradinho II, Parque Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho, Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema.
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – Possui ocupações rurais irregulares inseridas na poligonal do parque;
- 7) Infraestrutura – Circuito de ginástica, pista de skate, parque infantil, quadras poliesportivas, PEC, banheiros, sede administrativa;
- 8) Atributos ambientais sensíveis: Mata de galeria, APP do Ribeirão Sobradinho.

O Parque Ecológico dos Jequitibás está inserido na APA do Planalto Central, contíguo à área urbana de Sobradinho. Abriga, em seus 16.60 ha, área de mata ripária parcialmente preservada, por onde flui o Ribeirão Sobradinho. Espécies arbóreas de grande porte como o próprio Jequitibá (*Cariniana estrellensis*), assim como outras espécies típicas de mata, conferem ao local grande beleza cênica e conforto aos visitantes. O Parque ainda possui área destinada ao lazer e desporto da comunidade, sendo previsto a instalação de trilha ecológica de baixo impacto no interior da mata, para visitação e contemplação da natureza. Por seus atributos ambientais relevantes, o Parque dos Jequitibás deverá configurar-se como **Parque Ecológico dos Jequitibás**.

XIX. Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado típico, Campo limpo, Parque de Cerrado, Mata ciliar;
- 4) Entorno de UC – APA do Rio São Bartolomeu, Parque Ecológico dos Jequitibás;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – Possui ocupações irregulares;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, Parque de Cerrado (Campo de murundus), Matas ciliares.

Localizado próximo às quadras 17 e 20 de Sobradinho, o Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho abriga remanescentes de Cerrado típico, Campo limpo, Parque de Cerrado (Campos de murundus) além de áreas hidromórficas cobertas por gramíneas nativas, onde afloram diversas nascentes. Dentre os problemas ambientais cotidianos do parque merecem destaque a presença de espécies exóticas, incluindo espécies arbóreas e herbáceas com alto poder invasor (*Brachiaria sp*), ocupações irregulares, erosões e assoreamento nas áreas de nascente do ribeirão Sobradinho, bem como os recorrentes incêndios no período seco.

Pela posição estratégica na região de Sobradinho, com aptidão para a conservação dos recursos hídricos e remanescentes de vegetação nativa, bem como para o uso comunitário controlado, o Parque deverá denominar-se **Parque Ecológico Sobradinho**.

As áreas degradadas em seu interior podem ser destinadas ao uso intensivo, considerando inclusive o aproveitamento de uma edificação já instalada e em boas condições (salas, garagem, além de fornecimento de água) para os fins administrativos do parque.

RA VI – Planaltina

XX. Parque de Uso Múltiplo Vale do Amanhecer

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – sim, APM São Bartolomeu;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de Galeria e Vereda;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Pequiizeiros;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações irregulares – sim;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP do Rio Pípiripau, Vereda, Mata Ciliar, Solos hidromórficos.

O Parque de Uso Múltiplo Vale do Amanhecer é limítrofe à comunidade que lhe dá o nome, e caracteriza-se ambientalmente por abrigar solos hidromórficos, parte do Rio Pípiripau e mata ripária que o protege. Considerando que a Unidade serve como uma área tampão para proteção da área encharcada que compõe parte da APM do São Bartolomeu, e ainda visando à proteção das áreas de Veredas, o mesmo deverá ser recategorizado como **Refúgio de Vida Silvestre do Vale do Amanhecer**.

Essa categoria é apropriada para assegurar características ambientalmente sensíveis em áreas que não tem vocação para receberem visitação e instalação de equipamentos, uma vez que tais atividades poderiam acarretar a compactação e impermeabilização do solo.

Considerando que a poligonal atual do parque somente protege uma das margens da APP, que as características ambientais no entorno da unidade são também consideradas sensíveis, e ainda visando assegurar o ecossistema local como um todo, sugere-se a ampliação de sua poligonal para que toda a área seja regida por normas ambientais específicas, abrangendo ambas as margens, o encontro do Ribeirão Mestre d'Armas e Ribeirão Pípiripau, onde inicia o Rio São Bartolomeu.

XXI. Parque Ecológico dos Pequizeiros.

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Quinze;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerradão, Mata de galeria, Cerrado Denso, Cerrado típico, Mata seca, Cerrado Rupestre, Vereda;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Vale do Amanhecer, Parque Ecológico do Pípiripau;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – Galpão, Casa abandonada, Captação de água da CAESB;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Fragmentos de vegetação nativa, cursos d'água, nascentes, cachoeiras, veredas, solos hidromórficos e áreas declivosas.

O Parque dos Pequizeiros é a Unidade de Conservação do Distrito Federal onde os atributos naturais se encontram em melhor estado de conservação. Além de estar na Área de Proteção de Mananciais – APM do Quinze, contribui com a proteção de nascentes que dão origem aos afluentes do córrego do Quinze, e conserva em seus 770 hectares, diversas fitofisionomias do Cerrado (Cerradão, Mata de galeria, Cerrado Denso, Cerrado típico, Mata seca, Cerrado Rupestre, Vereda), além de quedas d'água e uma grande diversidade faunística.

Considerando a importância da conservação de seus atributos ambientais e sua potencialidade para o turismo ecológico o Parque dos Pequizeiros deverá denominar-se **Parque Distrital dos Pequizeiros.**

XXII. Parque Ecológico e Vivencial Cachoeira do Pípiripau.

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Quinze;
- 3) Fitofisionomias presentes - Mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Vale do Amanhecer, Parque Ecológico dos Pequizeiros;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP do Ribeirão Pípiripau, mata de galeria.

O Parque Cachoeira do Pípiripau, contíguo ao Parque Ecológico Pequizeiros, encontra-se ocupado por chácaras e culturas que as margeiam, sendo a única área relativamente protegida em seu interior de mata ripária a APP do Ribeirão Pípiripau. Este corredor de vegetação nativa, juntamente com o Parque dos Pequizeiros,

desempenham importante papel na conectividade entre a APM Pípiripau e a APM do Quinze.

Dessa maneira, considerando que as chácaras lá inseridas encontram-se no local anteriormente a criação do Parque, e que é possível compatibilizar a utilização sustentável da população com a manutenção dos processos ecológicos da área, o Parque Cachoeira do Pípiripau deverá ser recategorizado como **Área de Relevante Interesse Ecológico Cachoeira do Pípiripau**.

XXIII. Parque Recreativo Sucupira

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Fumal;
- 3) Fitofisionomias presentes - Mata de galeria e Cerrado típico;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico DER, Parque Ecológico Estância, Parque Ecológico e Vivencial Retirinho;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim (já foram indenizadas, mas ainda não desocuparam o Parque);
- 7) Infraestrutura – sim (quadras esportivas, equipamentos de ginástica, pista de skate, PEC, banheiros, sede e escola de educação ambiental);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP do córrego Fumal, Mata de galeria e solos hidromórficos, nascentes do córrego buritizinho.

O Parque Recreativo Sucupira está inserido no perímetro urbano de Planaltina, contíguo à Universidade de Brasília – *campus Planaltina*. É caracterizado por abrigar uma significativa área de Cerrado típico preservado e proteger uma das margens do córrego Fumal, na extensão que abrange o parque. Recentemente teve sua infraestrutura revitalizada, e atualmente conta com quadras esportivas, equipamentos de ginástica, pista de skate, PEC, banheiros, sede e escola de educação ambiental. Possui também áreas degradadas com presença de vegetação exótica, e problemas relacionados ao depósito de entulho nas bordas da Unidade e na mata de galeria que abriga o córrego Fumal.

Por estar nas proximidades do campus da UnB, o parque pode trazer benefícios em atividades de pesquisas além de oferecer espaço para convivência. Assim deverá ser recategorizado como **Parque Ecológico Sucupira**.

O Parque teve sua poligonal alterada entre o Mapa Ambiental de 2006 para o de 2014. Considerando que a poligonal anterior engloba áreas sensíveis ambientalmente, este grupo propõe a utilização da poligonal mais antiga para a proteção que se faz necessária do outro lado da APP do Córrego Fumal, a continuidade da proteção da APP

do Ribeirão Mestre Darmas, a junção destes dois cursos d'água, além de áreas encharcadas adjacentes.

XXIV. Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília.

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, Vereda, Cerrado ralo, Cerrado típico, Formações campestres, Mata ciliar;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Lagoa Joaquim Medeiros, Parque Ecológico do DER, Parque Ecológico Sobradinho;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim (chácaras, assentamento);
- 7) Infraestrutura – sim, Instituto Federal de Brasília – Campus Planaltina;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – solos hidromórficos, matas de galeria, cursos hídricos.

O Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília, possui 527,32 hectares, e é situado próximo à BR 020. Contíguo ao Parque está o campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília, que utiliza a unidade para diversos fins experimentais e científicos. A área caracteriza-se ambientalmente por abrigar manchas representativas de Cerrado e por possuir regiões hidromórficas com presença de Veredas e áreas encharcadas sensíveis. O local possui ainda conflitos fundiários antigos, com a existência de chácaras, barracos e assentamentos inseridos na atual poligonal do parque.

Considerando que o Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu determina como Zonas de Vida Silvestre o polígono do Parque e seu entorno até a junção com o Parque Ecológico Lagoa Joaquim de Medeiros, e pela presença de solo hidromórfico contíguo à lagoa Joaquim de Medeiros, sugerimos a junção dos dois Parques, formando o **Refúgio de Vida Silvestre Lagoa Joaquim de Medeiros**.

Dessa forma haverá maior compatibilização do uso da área com os estudos e pesquisas sem comprometer a proteção das encostas e dos recursos hídricos em seu interior.

XXV. Parque Ecológico Lagoa Joaquim Medeiros

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – não;
- 4) Entorno de UC – Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília, Parque Ecológico Estância e Parque Ecológico do DER;
- 5) Uso (visitação) – sim, pesca e contemplação;
- 6) Ocupações – sim, nas margens;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – ictiofauna e avifauna associada (refúgio de fauna).

Criado com o intuito de preservar e recuperar a Lagoa Joaquim de Medeiros e sua biodiversidade associada, e pela sua poligonal abranger estritamente a área onde se encontra o seu espelho d'água, sugere-se a sua junção com o Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília, formando o **Refúgio de Vida Silvestre Lagoa Joaquim de Medeiros**.

XXVI. Parque Ecológico do DER

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado típico, Cerrado Ralo, Campo sujo e Campo limpo;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Ecológico Lagoa Joaquim Medeiros, Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília, Parque Ecológico Estância e Parque Recreativo Sucupira;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – sem identificação de áreas sensíveis.

O Parque Ecológico do DER localiza-se próximo à DF 230, e é caracterizado por possuir área de Cerrado nativo preservado em sua maior parte, tendo em seu cotidiano alguns conflitos como a deposição de entulho e retirada irregular de terra, resultando em áreas degradadas que devem ser destinadas a recuperação.

Por abrigar fitofisionomias de Cerrado ralo e Cerrado típico, e pela proximidade com a comunidade, o Parque tem aptidão para oferecer lazer e deverá permanecer como **Parque Ecológico do DER**.

Cabe ressaltar que há a necessidade de oficializar a poligonal do Parque, pois esta foi reduzida desde o mapa ambiental de 2006. A área suprimida sofreu processo de degradação acentuado, provavelmente devido à ausência de proteção legal.

XXVII. Parque Ecológico Estância

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Rio São Bartolomeu e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Vereda e Mata de Galeria;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Recreativo Sucupiras, Parque Ecológico DER, Parque Ecológico Lagoa Joaquim Medeiros, Parque Ecológico e Vivencial Retirinho;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, nas bordas na Unidade;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Solos hidromórficos, curso d'água e Mata de Galeria.

O Parque Ecológico Estância é responsável pela proteção de uma significativa área de Veredas e mata ripária ao longo do ribeirão Mestre d'Armas. Na atualidade, a poligonal do parque encontra-se contígua ao condomínio Estância Mestre D'Armas, em Planaltina. Por ser uma área predominantemente composta por solos hidromórficos, é importante assegurar sua manutenção.

Desta forma, sugere-se a recategorização da área para **Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas**.

XXVIII. Parque Ecológico e Vivencial Retirinho

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – sim; APM Brejinho, APM Fumal;
- 3) Fitofisionomias presentes: Cerrado Típico, Cerrado Rupestre, Mata de Galeria;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Recreativo Sucupiras, Parque Ecológico DER, Parque Ecol. Lagoa Joaquim Medeiros, Parque Ecológico Estância;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, encostas com potencial erosivo, APP de córregos.

Caracterizado por ser o maior Parque de Planaltina, o Parque Retirinho possui notoriedade por abrigar uma grande área de Cerrado preservado, contribuindo significativamente para recarga de aquíferos da região e manutenção das APM Brejinho e Fumal. Abriga também diversas nascentes que convergem para formação do Córrego

do Rego e Córrego Atoleiro, afluentes do Ribeirão Mestre D`armas, além de formações fitofisionômicas florestais e campestres. Dentre os conflitos da Unidade, destacam-se as ocupações irregulares de chácaras e suas áreas agrícolas, além de pressões associadas à expansão urbana local.

Considerando o bom estado de conservação dos remanescentes de vegetação e a importância da área como conectora de outras áreas protegidas de Planaltina, como a Estação Ecológica de Águas Emendadas – ESEC-AE, o Parque deverá ser recategorizado como **Parque Distrital do Retirinho**.

RA VII – Paranoá

XXIX. Parque de Uso Múltiplo das Esculturas

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – APA Lago Paranoá, ARIE Paranoá Sul, Parques Urbano do Paranoá, Dom Bosco, Bernardo Sayão, Ecológico Cachoeirinha, Copaibas;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis– sem identificação de áreas sensíveis.

O parque sofre grande pressão externa, por estar em área de grilagem de terra, parte da área inclusive já foi marcada para parcelamento de terra. Devido ao grau de antropização do Parque o mesmo deverá se enquadrar como **Parque de Uso Múltiplo das Esculturas**.

XXX. Parque Urbano do Paranoá

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – APA do São Bartolomeu, APA do Planalto Central, Parque Cachoeirinha, ARIE Paranoá Sul, Parque das Esculturas, Parque Dom Bosco, Parque Vivencial Pinheiros, Parque Bernardo Sayão;
- 5) Uso (visitação) – sim, visitação e frequentadores da Igreja;
- 6) Ocupações – ocupações irregulares e Igreja;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis– possui uma nascente dentro do parque.

ARIE Paranoá Sul

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá.
- 2) Dentro de APM – não.
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado ralo.
- 4) Entorno de UC – APA do São Bartolomeu, APA do Planalto Central, Parque Cachoeirinha, ARIE Paranoá Sul, Parque das Esculturas, Parque Dom Bosco, Parque Vivencial Pinheiros, parque Bernardo Sayão.
- 5) Uso (visitação) - sim, apesar de não possuir estruturas, muitos banhistas acessam o Lago Paranoá por este trecho.
- 6) Situação fundiária- ocupações irregulares
- 7) Infraestrutura – não possui.
- 8) Atributos ambientais sensíveis – sem identificação de áreas sensíveis.

O Parque Urbano do Paranoá, localizado próximo à barragem do Lago Paranoá, é caracterizado como uma área com grande importância histórica para os moradores do Paranoá por ter servido de local de moradia das pessoas responsáveis pela construção da barragem do Lago Paranoá e também por abrigar a Capela de São Geraldo, que aguarda reforma.

Analisando a relevância ambiental do Parque, apesar de haver uma nascente em seu interior, o mesmo não possui áreas com remanescentes significativos de Cerrado, predominando espécies exóticas frutíferas como mangueiras e abacateiros. Atualmente estão sendo destinadas algumas compensações florestais para a área no intuito de modificar esse quadro. Contudo, o Parque serve como importante área de abrigo de diversas espécies da fauna nativa como furões, sagüis e algumas aves.

Outra Unidade de Conservação próxima ao Parque do Paranoá é a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Paranoá Sul. Essa área ambientalmente protegida atualmente encontra-se em um bom grau de preservação, sendo utilizada para lazer da população circunvizinha às margens do Lago Paranoá.

Considerando o fato das duas áreas encontrarem-se contíguas, separadas apenas por uma pista, e também pelo fato de haver a necessidade de estabelecimento de outra área de lazer em contato com a natureza às margens do Lago Paranoá (considerando a superlotação freqüente do Parque Ecológico Dom Bosco), sugere-se a junção do Parque Urbano do Paranoá e da ARIE Paranoá Sul, dando origem ao **Parque Ecológico do Paranoá**.

XXXI. Parque Vivencial Pinheiros

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Cachoeirinha;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE do Paranoá Sul, APA do Lago Paranoá, Parque Urbano do Paranoá, Parque dos Pinheiros, APA Planalto Central, ARIE Dom Bosco, Parque Bernardo Sayão e Parque das Esculturas, Reserva Ecológica do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, irregulares;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – sem atributos sensíveis.

XXXII. Parque Ecológico Cachoeirinha

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Cachoeirinha;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado típico, Formações campestres;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE do Paranoá Sul, APA do Lago Paranoá, Parque Urbano do Paranoá, Parque dos Pinheiros, APA Planalto Central, ARIE Dom Bosco, Parque Bernardo Sayão e Parque das Esculturas, Reserva Ecológica do Lago Paranoá e Parque Ecológico Sementes do Itapoã;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, irregulares;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, vales.

Considerando que as áreas são predominantemente compostas por vegetação exótica (*Pinus* sp.), o que poderá ser objeto de manejo florestal, os Parques deverão se unir e ser recategorizados como **Floresta Distrital dos Pinheiros**.

Cabe frisar que existe uma região considerável do Parque Cachoeirinha considerada Zona de Preservação da Vida Silvestre, com grande sensibilidade ambiental, vales encaixados, córregos, que merece proteção especial. Portanto, sugerimos a recategorização desta área como **Refúgio de Vida Silvestre do Córrego Cachoeirinha**.

RA VIII – Núcleo Bandeirante

XXXIII. Parque Ecológico Córrego da Onça

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Ribeirão do Gama (APM Catetinho);
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, Cerrado típico, Parque Cerrado (Murundu), Vereda, Formações campestres;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Luiz Cruls, Parque Ecológico Lauro Müller e ARIE Capetinga – Taquara;
- 5) Uso (visitação) – sim, não controlada;
- 6) Ocupações- não;
- 7) Infraestrutura – estação da CAESB;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente (afluente do Ribeirão do Gama), campo de murundus, vereda e mata de galeria.

O Parque Ecológico Córrego da Onça, localizado às margens da EPIA, está inserido na Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça de Veado. O Parque abriga em seu interior a APM Ribeirão do Gama, que é monitorada 24 horas por equipe da CAESB.

A UC conserva aproximadamente 91% de vegetação nativa e é indiscutível sua importância como área responsável pela preservação de remanescentes de fitofisionomias do Cerrado, da fauna e dos recursos hídricos regionais, configurando-se como um importante componente da APA Gama Cabeça de Veado. Além disso, faz conexão com a Fazenda Água Limpa da UNB, Área Militar da Marinha e ARIE Capetinga - Taquara.

Não existe infraestrutura na UC e durante vistoria foi possível comprovar a visitação irregular, sem supervisão por parte do IBRAM ou da CAESB.

Nesse sentido, considerando o grau de conservação e a aptidão para a pesquisa e atividades com fins educacionais, o Parque deverá adquirir o status de **Estação Ecológica Córrego da Onça**.

XXXIV. Parque Ecológico Luiz Cruls

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Ribeirão do Gama;
- 3) Fitofisionomias presentes – apenas vegetação alterada;
- 4) Entorno de UC – (3) Parque Ecológico Córrego da Onça, Parque Ecológico Lauro Müller, ARIE Granja do Ipê, APA do Planalto Central;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Área de recarga que deve ser recuperada considerando sua importância para a APM do Ribeirão do Gama.

XXXV. Parque Ecológico Lauro Müller

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA Gama e Cabeça de Veado;
- 2) Dentro de APM – sim, APM Ribeirão do Gama;
- 3) Fitofisionomias presentes – vegetação alterada e plantio de recuperação com espécies de Cerrado Típico;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Córrego da Onça, Parque Ecológico Luiz Cruls, ARIE Granja do Ipê, APA do Planalto Central;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Área de recarga que deve ser recuperada considerando sua importância para a APM do Ribeirão do Gama.

O Parque Luiz Cruls apresenta poucos atributos ambientais, possui vegetação composta por gramíneas exóticas e poucos representantes arbóreos. A área não dispõe de infraestrutura e não há indícios de visitação. Deve receber plantios de recuperação a fim de maximizar a infiltração das águas da chuva considerando sua inserção na APM Ribeirão do Gama.

O Parque Lauro Müller possui vegetação composta por gramíneas exóticas e na sua porção sul, recebeu plantio de recuperação. A área não dispõe de infraestrutura e não há indícios de visitação. O plantio de recuperação deve se estender à porção norte.

Propõe-se a junção dos Parques, sob a denominação **Parque Ecológico do Catetinho**.

XXXVI. Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria alterada;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Ezechias Heringer, Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos, Parque Ecológico dos Pioneiros

- (Candangolândia), ARIE do Riacho Fundo, APA do Planalto Central e APA Gama e Cabeça de Veado;
- 5) Uso (visitação) – sim;
 - 6) Ocupações – não possui;
 - 7) Infraestrutura – quadras, piscinas, ginásio, churrasqueiras, pista de caminhada;
 - 8) Atributos ambientais sensíveis – APP córrego Vicente Pires.

Trata-se de parque com baixa relevância ambiental por possuir poucos atributos ecológicos. No entanto, o parque oferece ampla área de lazer para a população do Núcleo Bandeirante.

Neste caso, recomenda-se a denominação de **Parque de Uso Múltiplo do Núcleo Bandeirante**. Sugere-se a ampliação da área para agregar toda a APP do Córrego Vicente Pires para futura recuperação e possível categorização como Unidade de Conservação.

RA IX - Ceilândia

XXXVII. Parque Ecológico do Descoberto

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, Cerrado típico e Campo sujo;
- 4) Entorno de UC – sim, REBIO do Descoberto;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente, APP do Rio Descoberto e Córrego Capão do Brejo, vales encaixados e grotas com alto potencial erosivo.

Localizado próximo à barragem do Lago Descoberto até o encontro com o Córrego Capão do Brejo, o Parque Ecológico do Descoberto possui inúmeros atributos ambientais em bom estado de conservação, tais como cachoeiras com potencial de visitação. Apesar da existência de algumas chácaras em seu interior, o Parque é relevante para a manutenção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da região.

A legislação vigente autoriza a criação de uma Unidade de Conservação no local. Desta forma, propõe-se a criação do **Monumento Natural do Descoberto**.

XXXVIII. Parque das Corujas

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – não há vegetação nativa;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Lagoinha;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum atributo sensível.

Devido à falta de atributos ambientais a serem conservados o Parque das Corujas deverá ser classificado como **Parque de Uso Múltiplo das Corujas**.

XXXIX. Parque Recreativo do Setor O

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – não há vegetação nativa;
- 4) Entorno de UC – não;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum atributo sensível.

Devido à falta de atributos ambientais a serem conservados o Parque do Setor O deverá ser denominado **Parque de Uso Múltiplo do Setor O**.

XL. Parque Lagoinha

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – não há vegetação nativa;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque das Corujas;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, aproximadamente 90% ocupado;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – remanescente de murundus.

Considerando o alto grau de degradação e urbanização sugerimos a **desconstituição** do Parque Lagoinha, mediante permuta de área com a Terracap.

RA X- Guará

XXI. Parque Ecológico e Vivencial dos Eucaliptos

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – área composta por vegetação alterada e algumas árvores isoladas típicas de cerrado *stricto sensu*;
- 4) Entorno de UC – APA do Planalto Central, ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Parque Ecológico Ezechias Heringer, Parque Vivencial Denner;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – ocupações precárias (moradores de rua), edificações de depósito de material de construção;
- 7) Infraestrutura – Possui campo de futebol com arquibancada;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente degradada, remanescentes de cerrado.

O Parque Ecológico e Vivencial dos Eucaliptos está situado no Guará II, nas proximidades das quadras QE 38, 42 e 44. O parque apresenta baixa relevância ambiental por possuir poucos atributos ecológicos. A nascente presente na UC está degradada e requer ações do IBRAM para sua recuperação.

Considerando sua inserção em matriz urbana e seus poucos atributos ambientais, sugere-se que a área seja recuperada para proporcionar opções de lazer em contato com a natureza, devendo ser denominado **Parque de Uso Múltiplo dos Eucaliptos**.

XLII. Parque Ecológico Ezechias Heringer

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – cerrado típico, mata de galeria, campo de murundus;
- 4) Entorno de UC – APA do Planalto Central, ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, Parque Vivencial Denner, Parque Ecológico e Vivencial dos Eucaliptos;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim, chacareiros;
- 7) Infraestrutura – Possui sede, banheiros, parquinho, pista de caminhada, quadras;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, córrego, campo de murundus e várias espécies endêmicas.

O Parque Ecológico Ezechias Heringer é uma Unidade de Conservação que possui inúmeros atributos ambientais, como nascentes, córrego, campo de murundu e várias espécies endêmicas.

As áreas ocupadas irregularmente estão passando por processo de desocupação.

Praticamente contígua ao Parque está a Reserva Biológica do Guará, com atributos ambientais semelhantes.

Considerando os atributos e sua alta importância ambiental sugere-se que o Parque receba status de Unidade de Proteção Integral. Propõe-se sua recategorização como **Parque Distrital Ezechias Heringer**, com possibilidade de fusão com a Reserva Biológica do Guará.

XLIII. Parque Vivencial Denner

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – remanescente de Parque Cerrado (murundu);
- 4) Entorno de UC – APA do Planalto Central, Parque Ecológico Ezechias Heringer, Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – Pista de caminhada, parquinho, quadras;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente.

O Parque Vivencial Denner possui uma nascente e trecho de campo de murundu alterado. É possível verificar que algumas áreas permanecem úmidas apesar das alterações que ocorreram dentro de sua poligonal e entorno.

De modo geral, trata-se de UC com poucos atributos ambientais e grande uso da população. Sugere-se que seja classificado como **Parque de Uso Múltiplo Denner**.

RA XI –Cruzeiro

Não há Unidades de Conservação nesta RA.

RA XII – Samambaia

XLIV. Parque Ecológico e Vivencial Gatumé

- 1) Dentro de outra UC – sim, ARIE JK e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – vereda, cerrado típico, mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Três Meninas;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, vereda, APP de córregos.

O Parque Gatumé, criado com o intuito de preservar as nascentes do córrego Gatumé, hoje se configura como uma área com fragmentos de vegetação nativa de

Cerrado conservada, grande quantidade de gramíneas exóticas, processos erosivos severos e algumas chácaras em seu interior.

Apesar do estado de degradação, possui vereda com extensão considerável e boa parte das áreas com grande potencial de regeneração natural. Além disso, é um importante componente ambiental da ARIE JK.

Tendo em vista a importância da área para a conservação das nascentes e da vereda em seu interior, além de ser um abrigo para a fauna nativa, o Parque deverá ser recategorizado para **Refúgio de Vida Silvestre Gatumé**.

XLV. Parque Três Meninas

- 1) Dentro de outra UC – sim, ARIE JK e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Vereda, Cerrado típico;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Gatumé;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – sim (sede, quadras, galpão, PEC, trilhas de caminhada, casarão histórico);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, vereda.

O Parque Três Meninas, criado em 1993 com 72,86 hectares, hoje possui aproximadamente 66,53 ha e caracteriza-se por ser uma área rica em recursos hídricos. A área do Parque também tem grande apelo com a comunidade pelo fato de, depois de ter sido passada para o GDF (antes se configurava como chácara particular), abrigou o projeto Casa da Cultura, existente ainda em algumas outras regiões administrativas do DF.

Considerando que o Parque possui função primordial na conservação dos remanescentes do Cerrado, recursos hídricos e do patrimônio histórico em seu interior, o mesmo deverá denominar-se **Parque Ecológico Três Meninas**.

RA XIII – Santa Maria

XLVI. Parque Ecológico do Tororó

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA Gama e Cabeça de Veado e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes: Mata de galeria, Cerrado típico, Campo sujo, vereda;
- 4) Entorno de UC – sim, Reserva Ecológica do IBGE;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações: sim, Chacareiros, Famílias da Comunidade Pau de Caxeta;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientalmente sensíveis - Nascentes, APP do Córrego Pau de caxeta, vereda, remanescente de murundus.

O Parque Ecológico do Tororó, situado próximo ao Jardim Botânico de Brasília e outras importantes áreas ambientalmente protegidas, caracteriza-se por ser uma área com remanescentes de vegetação nativa e algumas chácaras em seu interior. Nos últimos anos o Parque vem sendo reflorestado por mudas nativas do Cerrado provenientes da compensação florestal e ambiental do empreendimento Santa Mônica.

Parte do Parque do Tororó está em frente à Reserva Ecológica do IBGE e bem próximo à Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília. Contudo, o parque também está separado daquelas unidades pela rodovia DF-001, via movimentada, o que prejudica o estabelecimento de corredores ecológicos.

A área deverá se manter como **Parque Ecológico do Tororó** no intuito de que, no futuro, essa área seja incorporada à Unidade de Conservação a ser criada para proteger a cachoeira do Tororó.

XLVII. Parque Recreativo de Santa Maria

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes: Parque Cerrado (murundu), formações campestres;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Recreativo do Gama, APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações - tem ocupações, Centro Olímpico e prolongamento de propriedades lindeiras;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientalmente sensíveis: Murundus, solos hidromórficos.

O Parque Recreativo de Santa Maria possui uma área consideravelmente grande e sem utilização por parte da população. Suas bordas e parte de seu interior são utilizados como áreas de deposição de entulho. Dentro da poligonal do Parque foi instalado o Centro Olímpico de Santa Maria.

Ambientalmente, o Parque notabiliza-se pela grande mancha de campos de murundus em seu interior. A sugestão é que ele se torne o **Parque Ecológico de Santa Maria**, permitindo a instalação de equipamentos públicos em algumas localidades, preferencialmente próximo ao Centro Olímpico, dando continuidade às atividades promovidas para as crianças e respeitando as áreas ambientalmente sensíveis que, isoladas e mantidas para sua regeneração natural, trarão a recomposição de flora nativa ao Parque além de conforto aos visitantes.

RA XIV – São Sebastião

XLVIII. Parque Ecológico de São Sebastião

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA da Bacia do Rio São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes: Mata Seca;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE Mato Grande;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – sim, 01 campo de futebol, 04 quadras de areia, 04 parques infantis, 01 pista de cooper, 03 pergolados, 01 PEC (Ponto de encontro comunitário), 01 circuito de malhação, 01 quadra poliesportiva e 01 anfiteatro;
- 8) Atributos ambientalmente sensíveis: Mata Mesofítica (Mata Seca Sempre-Verde).

Apesar de estar localizado no perímetro urbano da cidade de São Sebastião e cercado por residências, o Parque possui remanescentes de Mata Seca ou Mata Mesofítica, fitofisionomia rara, em bom estado de conservação. Grande parte do Parque está cercada e tem potencial de lazer em contato com a natureza.

Dessa maneira, o mesmo deverá ser recategorizado como **Parque Distrital de São Sebastião**.

RA XV – Recanto das Emas

XLIX. Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – mata de galeria, cerrado típico, formações campestres;
- 4) Entorno de UC – não;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – poucas ocupações;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP do córrego Monjolo, encostas íngremes.

Margeando quase toda a região administrativa do Recanto das Emas, o Parque do Recanto das Emas é caracterizado por abrigar em seu interior vales e áreas de Cerrado ainda intacto, por onde flui o córrego Monjolo.

Além de impedir que o crescimento da cidade avance sobre a vegetação nativa e comprometa ainda mais a qualidade da água do córrego, o Parque assegura uma área para que os processos ecológicos possam ocorrer sem a influência antrópica negativa.

Considerando a grande beleza cênica da área e o potencial para o ecoturismo, o Parque deverá enquadrar-se na categoria de **Parque Distrital Recanto das Emas**. Considerando a existência de atributos ambientais importantes no entorno do Parque, sugerimos a redefinição de sua poligonal para a ampliação de seus limites.

RA XVI – Lago Sul

L. PARQUE ECOLÓGICO DAS COPAÍBAS

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central e APA do Lago Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, cerrado típico, cerrado rupestre;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Canjerana, Parque Bernardo Sayão, Parque Dom Bosco e REBIO do Cerradão;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim, ocupações irregulares;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos Ambientais Sensíveis- sete nascentes, ZPVS do Lago Paranoá, Vale (potencial erosivo), APP do córrego.

O Parque Ecológico das Copaíbas possui área de 72,87 ha, com ocupações irregulares ao longo do parque, presença de 27 (vinte e sete) famílias.

É indiscutível sua relevância ambiental. A flora é caracterizada por cerrado típico, cerrado rupestre e mata de galeria, que – integrada ao Lago Paranoá – apresenta grande beleza cênica. Uma das espécies vegetais presente no parque é a árvore Copaíba (*Copaifera langsdorffii*). A vegetação natural apresenta 77% de preservação embora tenha partes que foram suprimidas pelas ocupações existentes.

O Parque deverá ser recategorizado como **Parque Distrital Copaíbas**, por abarcar um maior *status* de proteção, permitindo a continuidade das práticas esportivas e de ecoturismo de baixo impacto.

LI. PARQUE ECOLÓGICO BERNARDO SAYÃO

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado rupestre e mata de galeria (setor sul, depois da nascente, na poligonal antiga), além de cerrado típico e cerrado ralo;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque das Copaíbas, Parque Canjerana, Parque Dom Bosco, Parque das Esculturas, Parque do Paranoá, ARIE Dom

Bosco, Parque Cachoeirinha, ARIE do Paranoá Sul, EE Jardim Botânico e REBIO do Cerradão;

- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações–sim, no setor sul e presença de moradores de rua;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Sensibilidade ambiental - Nascente, Área de recarga.

O Parque Ecológico do Rasgado, que teve seu nome alterado para Bernardo Sayão em 2004, está situado entre a DF- 001(EPCT), as QI 25, 27 e 29 do Lago Sul. Inicialmente com 226,7841 ha, teve sua poligonal redefinida, pelo Decreto nº 27.550/2006, e passou a contar com 205,6765 ha. Foi suprimida parte do lado sul, local da projeção da principal e única nascente da UC.

A vegetação é formada por Cerrado típico e cerrado alterado, com muitas canelas-de-ema. Além de espécies da fauna nativa como anu, bem-te-vi, micos, tatus, répteis variados, dentre outros. O setor norte do parque encontra-se degradado devido à retirada de solo. Nesta área, que será desconstituída, a CAESB irá instalar a Estação de Tratamento de Água – ETA – do Paranoá.

É de suma importância a proteção integral deste remanescente, para minimizar os impactos negativos da urbanização e manter o seu papel de área de recarga dos mananciais. Portanto, a categoria mais indicada é **Parque Distrital Bernardo Sayão**.

LII. PARQUE ECOLÓGICO DOM BOSCO

- 1) Dentro de outra UC – sim, Inserida na APA do Lago do Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, Cerrado típico, Cerrado rupestre;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE Dom Bosco, Parque Bernardo Sayão, Parque das Copaíbas, ARIE Paranoá Sul e APA do Rio São Bartolomeu;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações– sim, quatro organizações religiosas (Irmãs carmelas, Seminário, Mosteiro São Bento, Instituto Israel Pinheiro), sem definições dos limites de áreas;
- 7) Infraestrutura – sim, monumento da Ermida Dom Bosco, Anfiteatro natural, Capela Dom Bosco, Sede administrativa, 01 quiosque, 02 guaritas, 02 conjuntos de banheiros, 01 pista de cooper, 01 ciclovia, 01 pista de skate, 02 estacionamentos públicos, 01 píer;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, ZPVS do Lago Paranoá, área declivosa (potencial erosivo), córregos.

O Parque Ecológico Dom Bosco possui uma área de Cerrado ainda bem preservada, com a existência de mirante, capela e píer que trazem, todos os dias da semana, muitos visitantes de diversos locais do Distrito Federal.

Abriga o Monumento Histórico da Ermida Dom Bosco e a Capela Dom Bosco, obras de Oscar Niemeyer. Além de várias instituições/organizações religiosas (Irmãs Carmelas, Mosteiro São Bento, Seminário e Instituto Israel Pinheiro).

Com o crescimento dos condomínios nas imediações do Parque, procura-se dar maior proteção ao mesmo, englobando uma maior área de Cerrado preservado, a ARIE Dom Bosco. Nesta área haverá a instalação de equipamentos para a captação de água do Lago Paranoá para abastecimento público.

Desta forma, a Unidade requer uma atenção diferenciada por sua importância ambiental, histórica, turística e com potencial para consolidar a instituição com a comunidade. A área do Parque seria somada a ARIE Dom Bosco, culminando em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada **Monumento Natural Dom Bosco**.

LIII. PARQUE VIVENCIAL E ECOLÓGICO CANJERANA

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, Cerradão, Cerrado típico, Vereda;
- 4) Entorno de UC – sim, APA do Planalto Central, Parque das Copaíbas;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, prolongamento de algumas propriedades lindeiras;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Nascentes, APP do Córrego Canjerana, ZPVS do Lago Paranoá.

No parque predominam mata de galeria, vereda e espécies arbóreas nativas, como o buriti (*Mauritia flexuosa*), copaíbas (*Copaifera langsdorffii*) dentre outras. Possui a particularidade de ser seccionado por várias vias públicas, o que acarretou a divisão em seis etapas.

Considerando que grande parte de sua área configura-se como APP com declividade acentuada que não permite o seu uso para fins de lazer e trilhas ecológicas em contato com o ambiente natural, o Parque deverá ser recategorizado como **Refúgio de Vida Silvestre Canjerana**.

LIV. PARQUE ECOLÓGICO GARÇA BRANCA

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá e APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de galeria, cerrado típico, vereda;
- 4) Entorno de UC – Parque Ecológico Canjerana, Parque Anfiteatro Natural do Lago Sul, Parque Península Sul, ARIE do Bosque;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações–sim, por proprietários lindeiros;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis - Nascentes, APP do Córrego Mata Gado, ZPVS do Lago Paranoá.

Foi criado pela Lei nº. 1.594, de 25/7/1997, na RA do Lago Sul, localizado entre as Quadras 16 e 18 do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS. O Parque Garça Branca situa-se às margens do Lago Paranoá sendo responsável por proteger a nascente, a mata ripária e o córrego Mata Gado que deságua no Lago Paranoá.

Tendo em vista suas características, o Parque deverá ser recategorizado como **Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca.**

LV. PARQUE VIVENCIAL DO ANFITEATRO NATURAL

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago do Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – Parque Península Sul, Parque Ecológico Garça Branca, ARIE do Bosque, Parque Ecológico Canjerana;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações–sim, associação Asa Delta;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – ZPVS do Lago Paranoá.

Criado pela da Lei Complementar nº. 57, de 14/1/1998, o parque localiza-se na RA do Lago Sul. Situado na QL 14, entre a Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, e as margens do Lago Paranoá.

Embora desprovida de vegetação nativa, a área possui potencial para plantio de espécies do Cerrado, principalmente na ZPVS do Lago, e instalação de área de convivência para os visitantes.

Recomenda-se a recategorização da Unidade para **Parque Ecológico do Anfiteatro Natural.**

LVI. PARQUE ECOLÓGICO PENINSULA SUL

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago do Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – Parque do Anfiteatro Sul, Parque Ecológico Garça Branca, ARIE do Bosque, Parque Ecológico Canjerana;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações - sim, prolongamento das propriedades lindeiras;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – ZPVS do Lago Paranoá.

Localizado no final da QL 12 do Lago Sul, próximo ao Parque do Anfiteatro Natural do Lago Sul, o Parque Península Sul encontra-se parcialmente implantado, e oferece opção de lazer para os visitantes, com a existência de coopervia, PEC e quadra poliesportiva.

Possui uma extensão considerável de orla do Lago Paranoá, sendo necessária destinação de plantio para recuperação da APP. Propõe-se a recategorização para **Parque Ecológico Península Sul**.

RA XVII – Riacho Fundo

LVII. Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes– Cerrado Típico, Campo Sujo, Mata de Galeria, Parque Cerrado, Vereda;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Boca da Mata, Parque Saburo Onoyama, ARIE JK, Parque Areal;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – possui ocupações regulares (Instituto de Saúde Mental) e irregulares;
- 7) Infraestrutura – sim, em fase de implantação;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, áreas brejosas, APP do Córrego Riacho Fundo.

O Parque do Riacho Fundo caracteriza-se por possuir nascentes, remanescentes de Cerrado preservado e por abrigar parte do córrego Riacho Fundo. No interior do Parque também existem alguns problemas: chácaras, processos erosivos severos e a deposição de entulhos em diversos pontos. Há também, em pleno funcionamento, o Instituto de Saúde Mental - FHDF.

O fato de a área ser próxima ao Riacho Fundo I e II contribui para o incentivo da visitação voltada para a educação ambiental e atividades de lazer em contato harmônico com o meio ambiente.

Com tais características, o Parque do Riacho Fundo deverá enquadrar-se como **Parque Ecológico Riacho Fundo**. Como no SDUC não há previsão da existência de particulares no interior dos Parques Ecológicos os moradores deverão ser retirados, e caso haja propriedade particular, desapropriada.

RA XVIII – Lago Norte

LVIII. Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá e APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes– nenhuma;
- 4) Entorno de UC – Parque Vila Varjão, Parque Ecológico do Taquari, Parque Ecológico Olhos d’Água, Parque Burle Marx, Parque Nacional de Brasília;
- 5) Uso (visitação) – sim, muito utilizado na semana pelos moradores do Lago Norte e final de semana por moradores de todo o lado leste do DF como acesso ao Lago Paranoá;
- 6) Ocupações – no módulo I, chácara, no módulo II, apenas alguns muros de propriedades adjacentes.
- 7) Infraestrutura – no módulo II: parquinho, PEC, pista de skate, sede administrativa, banheiros públicos, estacionamento, ciclovia, quiosques para piquenique, duchas, bebedouros, píer.
- 8) Atributos ambientais sensíveis – No módulo I, áreas brejosas. No módulo II, nascentes degradadas, ZPVS do lago Paranoá.

O Parque do Lago Norte, localizado próximo à ponte do Bragueto, é caracterizado por ser uma Unidade bastante utilizada pela população local para a prática de skate, caminhada, e esportes náuticos na semana. Aos finais de semana, moradores de todo o lado leste do DF freqüentam a área, principalmente para o acesso ao Lago Paranoá.

Recentemente a área recebeu compensação ambiental, sendo reformado o parquinho infantil, circuitos de ginástica, duchas, os banheiros públicos e revitalização do pergolado, área de contemplação.

Ambientalmente o Parque é importante, pois abriga nascentes e também colabora na proteção das margens do Lago Paranoá e da ZPVS. Escolas da Região

Administrativa levam alunos para aulas ao ar livre, com práticas e plantio de mudas, estreitando o vínculo das crianças com as Unidades de Conservação.

Desta forma o Parque deverá ser recategorizado como **Parque Ecológico do Lago Norte**.

LIX. Parque Vivencial do Morro do Careca

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA Lago Paranoá e parte na APA Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Campo Sujo;
- 4) Entorno de UC – Reserva Ecológica do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – propriedades adjacentes;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – área em declive, ZPVS do Lago Paranoá.

O Parque Morro do Careca, localizado no Setor de Mansões do Lago Norte, está às margens do Lago Paranoá e possui uma cota mais alta que o Lago formando uma ótima área de contemplação do espelho d'água.

Tendo em vista a importância da área como uma das poucas do Lago Paranoá não urbanizadas, permitindo uma boa área de vida para a fauna nativa, a referida área possui vocação para tornar-se **Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca**.

LX. Parque Ecológico das Garças

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Nenhuma;
- 4) Entorno de UC – Parque Enseada Norte, Parque Vila Planalto, Parque Vivencial Pinheiros, Reserva Ecológica do Lago Paranoá;
- 5) Uso (visitação) – sim, com presença de esportistas (kite surf, SUP, canoagem, natação, ciclismo), usado como um dos acessos ao Lago, sinalizado como praia (de acordo com o zoneamento do espelho d'água);
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – ZPVS do Lago Paranoá, passagem de aves migratórias.

O Parque das Garças, localizado no final do Lago Norte, ao lado do Clube do Congresso, é caracterizado como uma área às margens do Lago Paranoá plenamente cercada, com a presença espaçada de espécies nativas do Cerrado. A Unidade possui

grande aptidão para o lazer em contato com meio ambiente e está sinalizado como praia (de acordo com o zoneamento do espelho d'água).

Há necessidade de recomposição da Área de Preservação Permanente (APP), devido a sua importância por ser área contígua ao Lago e também para a conservação de remanescentes do Cerrado, pois a área é conhecida por passagem de aves migratórias. Desta forma o Parque deverá se manter na categoria de **Parque Ecológico das Garças**.

LXI. Parque Ecológico Taquari

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá, APA do Planalto Central, ARIE do Torto;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes– Formações Campestres e Cerrado Ralo;
- 4) Entorno de UC – Parque Nacional de Brasília, REBIO da Contagem, Parque do Varjão (Módulo I e II), Parque do Lago Norte, módulo I e II, Parque Ecológico Olhos d'Água;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – sim, com ocupações do antigo condomínio Hollywood;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascentes, área de encosta, com APP de declividade e potencial erosivo.

O Parque do Taquari, localizado às margens da DF – 003, caracteriza-se pela conservação de remanescentes de Cerrado e a declividade do terreno que traz uma vista privilegiada para os visitantes. No momento, o Parque do Taquari não se encontra plenamente implantado, existindo até o momento apenas seu cercamento.

O Parque possui Plano de Manejo que prevê a categoria de **Parque Ecológico Taquari**.

RA XIX – Candangolândia

LXII. Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia (Pioneiros)

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA Gama e Cabeça de Veado;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de Galeria;
- 4) Entorno de UC – APA do Planalto Central, APA Gama e Cabeça de Veado, Parque Ecológico Ezechias Heringer, Parque das Aves, ARIE Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim, chacareiros;
- 7) Infraestrutura – campo de futebol;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – APP do Córrego Guará.

O Parque Ecológico e Vivencial Pioneiros foi criado visando conter a expansão urbana em direção à ARIE Riacho Fundo. A área possui atributos ambientais relevantes que auxiliam na preservação do Córrego Guará até sua foz no Riacho Fundo, na busca da diminuição do assoreamento do Lago Paranoá.

A UC pode oferecer área de lazer em contato com a natureza para a população da Candangolândia. Desta forma, sugere-se que seja recategorizado como **Parque Ecológico dos Pioneiros**.

RA XX – Águas Claras

LXIII. Parque Ecológico Areal

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Formações campestres e Mata de Galeria;
- 4) Entorno de UC – ARIE JK, Parque Boca da Mata, Parque Ecológico de Águas Claras, Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim, chacareiros;
- 7) Infraestrutura – sim (sede, quadras);
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente, APP de córrego.

O Parque do Areal possui atributos ambientais, mas sua vegetação é caracterizada por espécies exóticas, especialmente gramíneas. Parte da Unidade está ocupada por condomínio irregular. É necessário que a UC receba ações de recuperação, visto que abriga a nascente do Córrego Vereda da Cruz.

Buscando maior visibilidade e recuperação necessária da área, sugere-se que o Parque seja recategorizado como **Parque Ecológico Areal**.

LXIV. Parque Ecológico de Águas Claras

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Formações campestres, mata ciliar e mata de galeria;
- 4) Entorno de UC – contíguo à APA do Planalto Central, Parque Ecológico do Areal, ARIE JK;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – sede, pista de caminhada, quadras, banheiros, centro de educação ambiental;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nascente, APP de córrego, lagoa.

O Parque de Águas Claras possui vegetação caracterizada por remanescentes de cerrado e vegetação exótica. Sua infraestrutura é adequada para realização de atividades de lazer em contato com a natureza. Em seu interior há nascentes, lagoas e o córrego Águas Claras.

Considerando sua inserção na matriz urbana, sugere-se que o Parque mantenha o status de **Parque Ecológico de Águas Claras**.

RA XXI- Riacho Fundo II

Não há Parques sob gestão do IBRAM na região.

RA XXII – Sudoeste/Octogonal

LXV. Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Cerrado típico;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Urbano do Sudoeste, ARIE Cruls, APA do Planalto Central e Parque Nacional;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – espécie tombada do Cerrado.

O Parque Sucupiras, localizado no limite do Sudoeste Econômico, configura-se como uma área de Cerrado, em parte preservada, até o momento sem cercamento e desprovida de cuidados especiais. Próximo ao Eixo Monumental, o Parque possui grande potencial para proporcionar lazer aos moradores. Nesse sentido, está sendo estudado o Plano de Manejo da área que contemplará áreas de uso intensivo, de recuperação e preservação com a instalação de coopervias e equipamentos para

proporcionar ao público uma boa opção de lazer em contato com os remanescentes de Cerrado existente.

Por isso, o Parque será recategorizado como **Parque Ecológico das Sucupiras**.

LXVI. Parque Urbano Bosque do Sudoeste

- 1) Dentro de outra UC – não;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque de Uso Múltiplo das Sucupiras e APA do Planalto Central;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – sim, sede, banheiros, PEC, pista de caminhada, quadra poliesportiva, parquinho;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum.

O Parque do Bosque do Sudoeste é caracterizado como uma área próxima ao Parque Sucupiras, mas ao contrário do primeiro, não possui nenhum atributo ambiental, apenas área de lazer para a população que aproveita com muita frequência o espaço. Dessa forma, o Parque deverá ser denominado **Parque de Uso Múltiplo Bosque do Sudoeste**.

RA XXIII – Varjão

LXVII. Parque Ecológico da Vila Varjão

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Lago Paranoá, APA do Planalto Central, ARIE do Torto;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Mata de Galeria;
- 4) Entorno de UC – Parque Nacional de Brasília, REBIO da Contagem, Parque do Taquari, Parque do Lago Norte, módulo I e II, Parque Ecológico Olhos d'água;
- 5) Uso (visitação) – sim, em ambos os módulos;
- 6) Ocupações – antigas chácaras, invasões de lotes adjacentes nos módulos I e II;
- 7) Infraestrutura – quadras esportivas, circuitos de ginástica, PEC e calçadas;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Tipos diferentes de solos, áreas brejosas, APP do Ribeirão do Torto.

Próximo ao Parque do Taquari, o Parque do Varjão caracteriza-se como uma área com remanescentes de Cerrado, trechos brejosos e abriga o Ribeirão do Torto. Em seu interior existem algumas chácaras que, para a efetiva implantação do Parque, deverão ser desocupadas.

O Parque do Varjão foi criado - dentre outras funções - para conter o crescimento da Região Administrativa sobre áreas sensíveis. O parque conta com estruturas (quadras esportivas, PEC e calçadas) implantadas pela Administração Regional.

O Parque possui Plano de Manejo, onde prevê a categoria de **Parque Ecológico Vila Varjão**.

RA XXIV – Park Way

Não há Parques sob gestão do Ibram na região.

RA XXV - SCIA – Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento

LXVIII. Parque Urbano da Vila Estrutural

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – nenhuma;
- 4) Entorno de UC – sim, ARIE Vila Estrutural, ARIE Cabeceira do Valo, Floresta Nacional de Brasília e Parque Nacional de Brasília;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – sim, sede, banheiros, PEC, pista de caminhada;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – nenhum.

O Parque da Vila Estrutural localizado próximo às ARIEs Cabeceira do Valo, Estrutural e também ao Parque Nacional de Brasília é caracterizado por ser uma pequena área, praticamente desprovida de espécies lenhosas nativas do Cerrado. Durante longa data a área foi utilizada para a deposição de entulho e resto de podas.

Recentemente recebeu infraestrutura, o que proporcionará opções de lazer à população.

Levando-se em conta as características do Parque e visando recuperação possível da área, o mesmo deverá ser enquadrado como **Parque de Uso Múltiplo da Vila Estrutural**.

RA XXVI – Sobradinho II

LXIX. Parque de Uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultural Viva Sobradinho (Recreativo Sobradinho II)

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – vereda, mata ripária;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Canela de Ema, Parque dos Jequitibás, REBIO da Contagem e APA de Cafuringa;
- 5) Uso (visitação) – sim;
- 6) Ocupações – sim;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – áreas brejosas, vereda.

LXX. Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do Planalto Central;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – vereda;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Viva Sobradinho, Parque dos Jequitibás, REBIO da Contagem e APA de Cafuringa;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não;
- 7) Infraestrutura – não;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – áreas brejosas, vereda.

Os Parques Canela de Ema e Viva Sobradinho são áreas contíguas que tem como principal função proteger parte do curso d'água que os permeia.

Considerando a proximidade entre os Parques, e por abrigarem área de vereda que está seriamente ameaçada sugerimos a junção dos dois, recategorizando-os como uma Unidade de Proteção Integral na categoria **Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema**.

RA XXVII – Jardim Botânico

Não há Parques sob gestão do Ibram na região.

RA XXVIII – Itapoã

LXXI. Parque Ecológico Sementes do Itapoã

- 1) Dentro de outra UC – sim, APA do São Bartolomeu;
- 2) Dentro de APM – não;
- 3) Fitofisionomias presentes – Formações Florestais;
- 4) Entorno de UC – sim, Parque Ecológico da Cachoeirinha;
- 5) Uso (visitação) – não;
- 6) Ocupações – não possui;
- 7) Infraestrutura – não possui;
- 8) Atributos ambientais sensíveis – Solos brejosos, nascente e APP.

Criado em 2014, com intuito de proteger o Córrego Indaiá, o Parque está entre a ARINE ITAPOÃ e a ARIS ITAPOÃ, com área total de 9,3958 hectares.

A área encontra-se bem preservada, sem degradação aparente e cumpre seu papel de proteger a Nascente e parte da APP do Córrego Indaiá e fica próxima de duas APM.

Desta forma, o parque deverá manter sua denominação de **Parque Ecológico Sementes do Itapoã**.

RA XXIX - Setor de Indústria e Abastecimento

Não há Parques sob gestão do Ibram na região.

RA XXX – Vicente Pires

Não há Parques sob gestão do Ibram na região.

RA XXXI – Fercal

Não há Parques sob gestão do Ibram na região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

A recategorização das Unidades de Conservação, como já dito no início deste Parecer Técnico, é a primeira medida para a inserção das mesmas no Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC. Uma vez inseridas, estas poderão efetivamente passar pelo processo de regularização fundiária, essencial para o cumprimento da função a que se destinam.

Esta proposta de recategorização indicou as categorias mais adequadas tecnicamente, considerando a vocação de cada UC e seus atributos ambientais. Parte das poligonais propostas e contidas no DVD Anexo a este Parecer Técnico não são oficialmente consolidadas por meio de norma legal ou memorial descritivo devidamente publicado. O dado utilizado é referente às poligonais informadas no mapa ambiental do DF, anos de 2006 e 2014, e ao entendimento deste Grupo de Trabalho sobre qual seria a melhor poligonal para otimizar a gestão das UC e englobar áreas ambientalmente relevantes. Portanto, o traçado destas poligonais é propositivo, devendo passar por avaliação mais refinada pelo Grupo de Trabalho - GT a ser criado no âmbito da Casa Civil para a regularização fundiária das Unidades de Conservação do DF.

No entanto, o processo de regularização fundiária requer longo prazo para se concretizar, podendo em alguns casos, segundo consta no Despacho 1455/2013 – NUANF da Terracap, chegar a 3, 6 ou 9 anos.

Consideramos que a recategorização não deve se atrelar ao processo de regularização fundiária, pois se trata de uma mudança de nomenclatura de áreas que já foram legalmente criadas. Portanto, as duas ações podem ocorrer paralelamente, vindo a regularização fundiária cancelar o que já existe.

Neste contexto, os encaminhamentos deste trabalho são:

- Criação de GT interinstitucional de regularização fundiária das Unidades de Conservação do DF conforme as decisões 652/13 e 2523/14 do TCDF, composto pelos órgãos responsáveis pela matéria: SEMARH, IBRAM, SEDHAB, TERRACAP, SEOPS, AGEFIS e demais que se fizerem necessários;
- Conforme Parecer nº 200.000.310/2014 – PROJU/IBRAM, realização de oitivas públicas por meio de consultas realizadas em ambiente virtual, e-mail, ofícios para as

Regiões Administrativas, imprensa e divulgação das informações nas UCs com sede, garantindo a lisura do processo de participação e assegurando o amplo acesso dos possíveis interessados e o exercício da cidadania;

- Elaboração das minutas dos instrumentos legais pertinentes que categorizem as Unidades de Conservação de acordo com sua criação: seriam 24 por Decreto, 10 por Lei Complementar e 25 por Lei Ordinária. Sugere-se a publicação de recategorização de todos os parques em uma única Lei Complementar, por ser o instrumento de maior hierarquia. Após a definição das poligonais pelo GT de regularização fundiária, serão elaborados instrumentos legais específicos para cada UC recategorizada, indicando seus objetivos, diretrizes e memorial descritivo;

- As especificidades de cada UC serão tratadas no âmbito dos seus respectivos instrumentos legais de gestão: planos de uso, planos de manejo e zoneamentos;

- A indicação das fontes de recursos para gestão das UC poderá ser tratada em nível de Governo, uma vez que requer destinação orçamentária vinculada. Atualmente o IBRAM não dispõe de orçamento suficiente para atender a demanda de todas as UC, sendo a principal fonte de recursos a Compensação Ambiental e Florestal.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.

Fernanda Santos de Carvalho

Analista de Atividades de Meio Ambiente

183.964-0

Danielle Vieira Lopes

Analista de Atividades de Meio Ambiente

215.8116

Ludmyla Macedo de Castro e Moura

Coordenadora de Políticas Ambientais

2607336

Francisco Maciel Barbosa

Técnico de Atividades de Meio Ambiente

183.9780

Lorena ribeiro de Almeida Carneiro

Técnica de Atividades de Meio Ambiente

1660721x

Marcela Versiane Venâncio Pires

Técnica de Atividades de Meio Ambiente

195.0967